



Protocolo: 129265

Nº: 8544

Quinta, 27 de Novembro de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025- SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.0078.6252.0002/2025 - CGCC/SEINF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ADJUDICATÁRIA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.859.951/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, *alínea f*) da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, para fornecimento de 01 (uma) inscrições para a participação da CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA DÉCIMA EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, A REALIZAR-SE EM RIO DE JANEIRO, DE 03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, VOLTADA À ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA SEINF NAS BOAS PRÁTICAS APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a participação de um servidor da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP na décima edição do Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, de 03 a 05 de dezembro de 2025, promovido pela empresa Con Treinamentos Ltda.

2.2. A necessidade decorre do dever institucional de aperfeiçoar continuamente o corpo técnico responsável pelo planejamento, orçamentação, fiscalização e gestão de obras públicas, funções que demandam atualização permanente frente às inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, pelos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e pelas práticas de engenharia de custos e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública.

2.3. O evento em questão configura-se como o principal fórum nacional especializado na temática da orçamentação pública e da formação de preços de obras, abordando assuntos como modelagem avançada de custos, exequibilidade de propostas, matriz de riscos, impactos da Reforma Tributária, sustentabilidade nas contratações, uso de BIM e inteligência artificial, todos diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela SEINF/AP.

2.4. O evento em questão configura-se como o principal fórum nacional especializado na temática da orçamentação pública e da formação de preços de obras, abordando assuntos como modelagem avançada de custos, exequibilidade de propostas, matriz de riscos, impactos da Reforma Tributária, sustentabilidade nas contratações, uso de BIM e inteligência artificial, todos diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela SEINF/AP.

2.5. Sob a ótica do interesse público, a capacitação contribui para a melhoria da qualidade técnica e da governança das contratações de obras e serviços de engenharia, reduzindo falhas nos orçamentos-base, prevenindo sobrepreços e aditivos indevidos, e fortalecendo o planejamento como etapa essencial à eficiência e à economicidade do gasto público.

2.6. A iniciativa também reforça o compromisso institucional com os princípios da eficácia e da eficiência, ao garantir que os servidores atuem com domínio técnico e segurança jurídica na aplicação dos instrumentos de planejamento, execução e controle previstos na nova legislação de licitações.

2.7. Além disso, o investimento em capacitação profissional é medida que gera retornos multiplicadores, pois o conhecimento adquirido é aplicado nas rotinas de gestão e compartilhado entre as equipes técnicas, potencializando resultados e impactando positivamente a qualidade das políticas públicas de infraestrutura.

2.8. Por fim, a contratação contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, ao promover práticas de engenharia e gestão pública mais responsáveis, alinhadas à racionalização de recursos, à transparência e à sustentabilidade econômica e social das obras públicas executadas pelo Estado.

3. DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO.

3.1. A escolha da CON Treinamentos fundamenta-se na combinação entre conteúdo singular, especialização técnica do instrutor e solução logística completa, com evento formatado especificamente para as necessidades da SEINF/AP.

3.2. A seleção da CON Treinamentos decorre, portanto, da inviabilidade de competição, considerando a natureza singular do serviço e a exclusividade da organização do evento, que concentra em si a curadoria de conteúdo, a gestão da programação técnica e a habilitação de palestrantes e instrutores de referência no setor de obras públicas e serviços de engenharia.

3.3. Tratamento diferenciado da LC 123/06: Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, sem competição entre licitantes, não se aplicam os benefícios de empate e preferências previstos nos arts. 44 e 45 da LC 123/06. Registra-se, contudo, que eventual enquadramento da contratada como ME/EPP/MEI terá caráter meramente declaratório/cadastral para fins de instrução do processo.

4. DO PREÇO ESTIMADO.

- I. Valor unitário por inscrição R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais);
- II. Quantidade de participantes: 01 (um);
- III. Valor total da contratação é de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
- II. Programa de Trabalho: 01.04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo-SEINF;
- III. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- IV. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;
- V. Notas de Empenho: nº 2025NE00969, de 19/11/2025, no valor R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

6. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

6.1. A contratação em tela está fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá 25 de novembro de 2025.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto Nº 3908/2025

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br